

Informação

Projeto de Resolução n.º 1271/XIV/2.ª (PSD)

“Recomenda ao Governo medidas que regulem a apanha de bivalves no Estuário do Tejo e a sua comercialização”;

Projeto de Resolução n.º 1306/XIV/2.ª (BE)

“Pela resolução dos problemas sociais e ambientais da apanha de bivalves no estuário do Tejo”;

Projeto de Resolução n.º 1366/XIV/2.ª (PCP)

“Pela valorização e dignificação das condições de marisqueio no Estuário do Tejo”.

Discussão conjunta
ocorrida nos termos
do artigo n.º 128.º, d)
RAR, em reunião da
Comissão de
14.07.2021

1. Dezoito Deputados do PSD tomaram a iniciativa de apresentar o **Projeto de Resolução n.º 1271/XIV/2ª (PSD) - “ Recomenda ao Governo medidas que regule a apanha de bivalves no Estuário do Tejo e a sua comercialização”**, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 17 de maio de 2021, tendo sido admitida a 18 de maio de 2021 e baixou à Comissão de Agricultura e Mar nesse mesmo dia.
3. Dezanove Deputados do BE tomaram a iniciativa de apresentar o **Projeto de Resolução n.º 1306/XIV/2ª (BE) - “Pela resolução dos problemas sociais e ambientais da apanha de bivalves no estuário do Tejo”**, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
4. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 28 de maio de 2021, tendo sido admitida e baixado à Comissão de Agricultura e Mar nesse mesmo dia.
5. Dez Deputados do PCP tomaram a iniciativa de apresentar o **Projeto de Resolução n.º 1366/XIV/2ª (PCP) - “Pela valorização e dignificação das condições de marisqueio no Estuário do Tejo”**, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
6. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 24 de junho de 2021, tendo sido admitida a 25 de junho de 2021 e baixou à Comissão de Agricultura e Mar nesse mesmo dia.
7. Os Projetos de Resolução (PJR) em apreço foram objeto de discussão na reunião da Comissão de Agricultura e Mar de 14 de julho de 2021 que decorreu nos termos abaixo expostos.

Comissão de Agricultura e Mar

8. O Senhor Deputado Nuno Miguel Carvalho (PSD) apresentou o Projeto de Resolução n.º 1271/XIV/2.ª (PSD).
9. A Senhora Deputada Maria Manuel Rola (BE) apresentou o Projeto de Resolução n.º 1306/XIV/2.ª (BE).
10. O Senhor Deputado João Dias (PCP) apresentou o Projeto de Resolução n.º 1366/XIV/2.ª (PCP).
11. Usou ainda da palavra a Senhora Deputada Sofia Araújo (PS).
12. Realizada a discussão, remete-se a presente Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 14 de julho de 2021.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,



(Pedro do Carmo)